LEI MUNICIPAL Nº 5.182, 7 DE MAIO DE 2012

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA MADALENA PRADO OLIVEIRA

 (\*1927 +2012).

 Autor: Ver. Moacir Franco.

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA MADALENA PRADO OLIVEIRA, a atual Rua 4, do bairro Santa Adélia.

 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.